



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Processo Administrativo do Protocolo Nº 1247/2024

PARTES: Município de Ibiporã e APASI DE IBIPORÃ - PR. OBJETO: Celebração de parceria com OSC - Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Fomento.

VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.

VIGÊNCIA: de 07.03.2024 a 06.03.2025.

Ibiporã (PR), 06 de março de 2024.



José Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Processo Administrativo do Protocolo Nº 1247/2024

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, "caput" da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de FOMENTO com a entidade APASI, com repasses de recursos por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 50.000,00, recursos oriundos da Emenda Parlamentar n. 410980720220001, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2024.

Ibiporã (PR), 06 de março de 2024.


José Maria Ferreira

Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023.

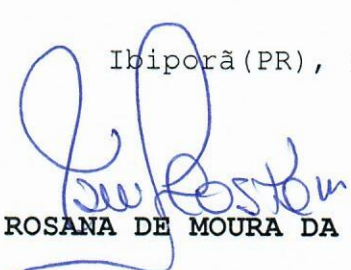
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Processo Administrativo do Protocolo Nº 1247/2024

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APASI a entidade única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã (PR), 06 de Março de 2024.


ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social